

PROJETO DE LEI Nº 076 /2022 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o orçamento geral do Município para o exercício de 2023, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, no valor de R\$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.607.500,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	900.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	2.789.500,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	6.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	6.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	1.459.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	30.527.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	393.000,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	1.220.000,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	39.908.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	220.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	160.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	112.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	590.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	10.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.092.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	41.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	16.085.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	970.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	15.031.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	32.586.000,00
4.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	4.994.000,00
4.5	Inversões Financeiras	170.000,00
4.6	Amortização da Dívida	900.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	6064.000,00
	Reserva do RPPS	1.900.000,00
	Reserva de Contingência	450.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	41.000.000,00

Art. 4º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 5º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 6º - Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2023, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 18, 66, 67 e 69 da Lei Municipal nº 2.143, de 29 de setembro de 2022.

Art. 7º - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
31 DE OUTUBRO DE 2022

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;

Senhora Vereadora;

Senhores Vereadores;

Em cumprimento às disposições estatuídas pela Lei Orgânica Municipal, tenho o prazer de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o nosso Plano de Trabalho para o Exercício de 2023 traduzido através do documento formal Orçamento-Programa, acompanhado de anexos, elementos comparativos e quadros elucidativos.

1 - POLÍTICA ECONÔMICA-FINANCEIRA

1 - Exposição da Política Econômica Financeira do Governo

1.1 - Em relação à Receita

No exercício está prevista a seguinte arrecadação de receitas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.607.500,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	900.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	2.789.500,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	6.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	6.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	1.459.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	30.527.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	393.000,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	1.220.000,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	39.908.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	220.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	160.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	112.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	590.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	10.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.092.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	41.000.000,00

1.2 - Em relação à Despesa

Para o exercício, o Poder Executivo fixou nas rubricas a seguir relacionadas, os seguintes valores:

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	16.085.000,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	970.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	15.031.000,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	32.586.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	4.994.000,00
4.5	Inversões Financeiras	170.000,00
4.6	Amortização da Dívida	900.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	6064.000,00
	Reserva do RPPS	1.900.000,00
	Reserva de Contingência	450.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	41.000.000,00

2 - Justificativa da Política Econômica Financeira do Governo:

2.1 - Da Receita:

2.1.1 – Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria:

Esta categoria econômica constitui-se de recursos decorrentes de impostos, taxas e Contribuição de Melhoria.

2.1.2 - Receita de Contribuições:

As receitas atinentes aos repasses dos servidores, contribuições para Iluminação Pública e demais contribuições são classificadas nesta categoria.

2.1.3 - Receita Patrimonial:

As receitas atinentes aos rendimentos financeiros provenientes de aplicações são as principais contas deste grupo de receita bem como os valores auferidos com locação de espaços públicos.

2.1.4 - Receita Agropecuária:

Classificam-se as receitas de venda de mudas e de produção agropecuária.

2.1.5 - Receita Industrial:

São classificados nesta categoria, os recursos provenientes da produção e/ou venda de brita, tubos e palanques, bem como serviços de interesse Público.

2.1.6 - Receita de Serviços

São classificadas receitas de transporte rodoviário, serviços de comunicação e outros serviços diversos.

2.1.7 - Transferências Correntes:

Referem-se aos tributos transferidos pela União e pelo Estado. Os maiores valores a serem repassados são inerentes ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM - e do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

2.1.8 - Outras Receitas Correntes:

Com o desdobramento deste título encontra-se as demais receitas correntes.

2.1.9 – Operações de Crédito

Recursos a serem recebidos através de possíveis Operações de Crédito.

2.1.10 - Alienação de Bens:

O valor constante no orçamento é representativo das alienações de Bens do Município.

2.1.11 - Transferências de Capital:

As rubricas desta categoria são representadas pela transferência da União e do Estado e seus valores correspondem a previsões de Auxílios ou Contribuições a serem transferidas para o Município.

2.2 - Da despesa:

Descrição	Valor R\$
Receitas Correntes	38.688.000,00
Despesas Correntes	32.586.000,00
Receitas de Capital	1.092.000,00
Despesas de Capital	6.064.000,00

2.2.1 - Despesa por órgão de Governo:

A despesa por órgão de Governo Municipal, está apresentada orçamentariamente da seguinte forma:

	Unidade	Valor
01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	904.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	765.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.907.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	680.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.535.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.707.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTUR	2.813.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABAST	1.425.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO SOCIAL	2.042.000,00
10	DEPARTAMENTO MUN AGUA E ESGOTO	1.575.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL IND COM TUR E JUVENTUDE	771.000,00
12	FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL	2.335.000,00
13	SUB-PREFEITURA DE VILA PROGRESSO	920.000,00
14	SERETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	398.000,000
15	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.873.000,00
16	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.350.000,00
	TOTAL GERAL	41.000.000,00

3 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA E DA DESPESA

As estimativas estão de acordo com a projeção constante no Plano Plurianual do Município, com os devidos ajustes, bem como as diretrizes estabelecidas na LDO e visamos a sua adequação à nossa realidade, e o produto é o presente projeto de lei, o qual, poderá ser objeto de adequações ao longo do exercício.

As receitas próprias foram previstas levando-se em conta uma a uma à arrecadação do exercício até o mês anterior a elaboração da proposta orçamentária,

comparando com os três últimos exercícios-financeiros, juntamente com a tendência e peculiaridade de cada uma.

As receitas de transferências foram previstas com base nas respectivas previsões fornecidas pelos órgãos competentes da União e do Estado.

Com base nos recursos oriundos da Receita, fixou-se a Despesa, estabelecendo-se as principais prioridades do Plano de Governo, visando o atendimento das metas previstas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as despesas decorrentes da manutenção da estrutura administrativa Municipal.

Em cumprimento ao que dispõe a legislação vigente, bem como a preocupação deste Poder Executivo com a mais absoluta participação e transparência, o conteúdo deste Projeto da Lei de Meios foi apresentado a toda a população interessada em audiência pública.

Assim sendo, Senhores Legisladores, entendemos em prestar as explicações que julgo necessárias e oportunas no conteúdo desta Exposição de Motivos, visando a melhor apreciação da proposta orçamentária para o exercício econômico e financeiro de 2022, que ao final da análise, espero seja aprovada por unanimidade dos integrantes dessa Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para a oportunidade, colocamo-nos à disposição para informações adicionais que se façam necessárias, e aproveitamos o ensejo para renovar manifestação de elevada estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
31 DE OUTUBRO DE 2022

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL